



São Paulo, 16 de outubro de 2019.

Edital nº 03/2019

RESULTADO DO EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS – 2020

PARA ALUNOS BOLSISTAS DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO CORRENTE

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do COLÉGIO MARISTA ARQUIDIOCESANO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.982.352/0002-00 e estabelecido na Rua Domingos de Moraes, 2565, Vila Mariana/04035-000, na cidade de São Paulo, torna público o resultado do processo seletivo para concessão de bolsas sociais para o ano letivo 2020, com a lista de aprovados para as vagas segundo quadro abaixo, após a realização das etapas e exigências para concessão de bolsas de estudos na proporção de 100% para bolsa de estudo integral ou 50% para bolsa de estudo parcial, para alunos beneficiários no estabelecimento de educação no ano corrente e que desejam permanecer para o próximo ano letivo, de acordo com o critério de seleção constantes no Edital 02/2019.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

A lista de classificação para concessão de bolsa social não representa ordem de classificação no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com o número de protocolo entregue no momento da inscrição.

1.1 Para a concessão de bolsa social para candidatos já beneficiários de bolsa social no estabelecimento de educação no ano letivo corrente, os candidatos contemplados estão indicados através do número de protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA CANDIDATOS JÁ BOLSISTAS			
Segmento de Ensino	Série/turno	% da bolsa	Número do Protocolo
Educação Infantil	Infantil 5 / Tarde	50	3395
Ensino Fundamental	3º ano/ Manhã	50	3465
			3466
Ensino Fundamental	4º ano/ Manhã	50	3467
			3468
Ensino Fundamental	6º ano/Manhã	50	3401
			3402
Ensino Fundamental	7º ano/Manhã	50	3404
			3403
			3470
Ensino Fundamental	8º ano/Manhã	100	3471
			3410
Ensino Fundamental	8º ano/Manhã	50	3408
			3409
			3411
Ensino Fundamental	9º ano/Manhã	50	3412
			3413
			3414
			3472
Ensino Médio	1ª série/Manhã	100	3473
			3474
			3476
Ensino Médio	1ª série/Manhã	50	3475
			3480
			3486
Ensino Médio	2ª série/Manhã	100	3497
			3481
			3482



			3484 3485 3489 3490 3491 3492 3493 3494 3495 3496 3498 3500 3503
Ensino Médio	2ª série/Manhã	50	3487 3488 3499 3501 3502
Ensino Médio	3ª série/Manhã	100	3504 3505 3506 3507 3508 3509 3510 3511
Ensino Médio	3ª série/Manhã	50	3450 3448

1.2 A concessão da bolsa social se dará apenas após a formalização através da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao estabelecimento de educação dentro prazo indicado em Edital 01/2019, estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda da bolsa a ser concedida.

2. DA REMATRÍCULA

2.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a matrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano letivo de **2020**, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

3.2 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

3.3 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2020**.


CARLOS WALTER DORLASS
Diretor(a)

COLÉGIO MARISTA ARQUIDIOCESANO DE SÃO PAULO